DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

ARES AGÊNCIA REGULADORA PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 475, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Santa Rita do Passa Quatro - SP, e dá outras providências.

A **DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ),** no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através da Concorrência Pública nº 003/2015, o Município de Santa Rita do Passa Quatro firmou Contrato de Concessão com a concessionária Companhia Águas de Santa Rita - COMASA, para a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Santa Rita do Passa Quatro;

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e no Convênio de Cooperação nº 07/2020, firmado entre o Município de Santa Rita do Passa Quatro e a Agência Reguladora PCJ, foi delegada as competências municipais de regulação econômica e de fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à ARES-PCJ;

Que a concessionária COMASA - Companhia Águas de Santa Rita S/A, responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário do Município de Santa Rita do Passa Quatro, solicitou reajuste ordinário dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços por ela prestados, nos termos do Contrato de Concessão;

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 48/2022-CRO, emitiu parecer favorável ao reajuste, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas pelas normas do Contrato de Concessão;

Que o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, instância de controle social no âmbito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, reunido na manhã do dia 04 de janeiro de 2023 apreciou o Parecer Consolidado nº 48/2022-CRO, contendo os índices propostos para o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela COMASA - Companhia Águas de Santa Rita S/A.

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Santa Rita do Passa Quatro, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida na tarde do dia 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os valores das Tarifas de Água, praticados pela COMASA - Companhia Águas de Santa Rita S/A, em 7,17% (sete inteiros e dezessete centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado a partir de fevereiro de 2023 em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pela concessionária Companhia Águas de Santa Rita S/A - COMASA, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I, desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela COMASA - Companhia Águas de Santa Rita S/A, em 7,17% (sete inteiros e dezessete centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado a partir de fevereiro de 2023.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela COMASA - Companhia Águas de Santa Rita S/A, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo II, desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação deste reajuste, a COMASA - Companhia Águas de Santa Rita S/A, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores, estabelecidos por esta Resolução, somente serão praticados pela concessionária Saneamento de Santa Rita do Passa Quatro – COMASA após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Santa Rita do Passa Quatro, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. A concessionária COMASA - Companhia Águas de Santa Rita S/A, somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral

ARES AGÊNCIA REGULADORA PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 475, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

ANEXO I

TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10	m3	17,27	17,27	34,54
De 11 a 15	m3	2,65	2,65	5,30
De 16 a 20	m3	2,69	2,69	5,38
De 21 a 30	m3	3,95	3,95	7,90
De 31 a 40	m3	4,74	4,74	9,48
De 41 a 50	m3	5,69	5,69	11,38
Acima de 50	m3	7,39	7,39	14,78

RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10	m3	34,54	34,54	69,08
De 11 a 15	m3	3,53	3,53	7,06
De 16 a 20	m3	3,59	3,59	7,18
De 21 a 30	m3	3,95	3,95	7,90
De 31 a 40	m3	4,74	4,74	9,48
De 41 a 50	m3	5,69	5,69	11,38
Acima de 50	m3	7,39	7,39	14,78

COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10	m3	39,61	39,61	79,22
De 11 a 15	m3	4,07	4,07	8,14
De 16 a 20	m3	4,20	4,20	8,40
De 21 a 30	m3	4,46	4,46	8,92
De 31 a 40	m3	5,39	5,39	10,78
De 41 a 50	m3	6,53	6,53	13,06
Acima de 50	m3	8,54	8,54	17,08

ARES AGÊNCIA REGULADORA PCJ

INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10	m3	48,37	48,37	96,74
De 11 a 15	m3	4,93	4,93	9,86
De 16 a 20	m3	5,04	5,04	10,08
De 21 a 30	m3	5,53	5,53	11,06
De 31 a 40	m3	6,64	6,64	13,28
De 41 a 50	m3	7,96	7,96	15,92
Acima de 50	m3	9,56	9,56	19,12

PÚBLICA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10	m3	37,07	37,07	74,14
De 11 a 15	m3	3,82	3,82	7,64
De 16 a 20	m3	3,93	3,93	7,86
De 21 a 30	m3	4,33	4,33	8,66
De 31 a 40	m3	5,19	5,19	10,38
De 41 a 50	m3	6,23	6,23	12,46
Acima de 50	m3	7,48	7,48	14,96

FILANTRÓPICA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10	m3	37,07	37,07	74,14
De 11 a 15	m3	3,89	3,89	7,78
De 16 a 20	m3	3,89	3,89	7,78
De 21 a 30	m3	3,89	3,89	7,78
De 31 a 40	m3	3,89	3,89	7,78
De 41 a 50	m3	3,89	3,89	7,78
Acima de 50	m3	3,89	3,89	7,78

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água.

ARES AGÊNCIA REGULADORA PCJ

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO
(VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL NORMAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

A Tarifa de Água é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 10 m³ e de 25 m³ da categoria Residencial Normal.

a) <u>Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)</u>
Tarifa de Água = 1ª Faixa = de 0 a 10 m³ = **R$ 34,54**

b) <u>Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)</u>
Tarifa de Água = (1ª Faixa = 10 m³ = R$ 34,54) + (2ª Faixa = 5 m³ x R$ 3,53 = R$ 17,65) + (3ª Faixa = 5 m³ x R$ 3,59 = R$ 17,95) + (4ª Faixa = 5 m³ x R$ 3,95= R$ 19,75)
Tarifa de Água = (R$ 34,54 + R$ 17,65 + R$ 17,95 + R$ 19,75) **= R$ 89,89**

2) TARIFA DE ESGOTO

A Tarifa de Esgoto, com tratamento, também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) <u>Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)</u>
Tarifa de Esgoto = 1ª Faixa = de 0 a 10 m³ **= R$ 34,54**

b) <u>Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)</u>
Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 10 m³ = R$ 34,54) + (2ª Faixa = 5 m³ x R$ 3,53 = R$ 17,65) + (3ª Faixa = 5 m³ x R$ 3,59 = R$ 17,95) + (4ª Faixa = 5 m³ x R$ 3,95= R$ 19,75)
Tarifa de Esgoto = (R$ 34,54 + R$ 17,65 + R$ 17,95 + R$ 19,75) **= R$ 89,89**

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água e Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas categorias e Faixas de Consumo.

a) <u>Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)</u>
Tarifa Total = (Tarifa de Água = R$ 34,54) + (Tarifa de Esgoto = R$ 34,54)
Tarifa Total = (R$ 34,54 + R$ 34,54)
Tarifa Total = R$ 69,08

b) <u>Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)</u>
Tarifa Total = (Tarifa de Água = R$ 89,89) + (Tarifa de Esgoto = R$ 89,89)
Tarifa Total = (R$ 89,89 + R$ 89,89)
Tarifa Total = R$ 179,78

ARES AGÊNCIA REGULADORA PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 475, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

ANEXO II

TABELA 1 - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

SERVIÇOS COMPLEMENTARES	VALOR/R$
1 – SERVIÇOS DE LIGAÇÕES DE ÁGUA OU ESGOTO	
Ligação parada na calçada (com reparos)	126,18
Ligações em ruas, sem qualquer melhoramento	165,56
Ligações com calçada e paralelepípedos (com reparos)	249,11
Ligações com calçada e asfalto (com reparos)	564,58
2 – CORTE NO PAVIMENTO (ÁGUA OU ESGOTO)	
Na calçada	126,18
Na rua sem melhoramentos	83,00
Na rua com melhoramentos	230,82
3 – CORTE OU REDUÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA POR FALTA DE PAGAMENTO OU ADULTERAÇÃO DO HIDRÔMETRO	
Na calçada	126,18
No Cavalete/padrão	74,73
4 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
Religação (com lacre).	94,63
Lacre	41,39
Troca de Hidrômetro (com lacre)	63,09
Troca de Registro do Cavalete (com lacre)	94,63
Troca de Registro na Calçada	136,12
5 – TROCA DE RAMAL DE ÁGUA	
a) da rede mestra até o registro da calçada, com reparo na calçada e asfalto e colar de tomada	564,57
b) da rede mestra até o registro da calçada, com reparo na calçada e paralelepípedo e colar de tomada	250,73
6 – TROCA DE RAMAL DE ESGOTO	
a) da rede mestra até a calçada com reparo na calçada e asfalto	564,57
b) da rede mestra até a calçada com reparo na calçada e paralelepípedos	250,73

7 – ANÁLISE DE ÁGUA PARA PARTICULAR	
Análise Físico-Química	136,12
Análise Bacteriológica	114,55
8 – CASO EXCEPCIONAL (RUAS QUE VÃO RECEBER PAVIMENTAÇÃO)	
Ligações de Esgoto (custo dos materiais)	165,56
Ligações de Água (custo dos materiais)	104,64
Serviços	165,56
9 – TRANSPORTE DE ÁGUA E RETIRADA DE ÁGUA NA ETA/REPRESAS	
Por viagem (caminhão-pipa)	199,12
Valor do metro cúbico de Água Tratada (p/consumo)	5,47
Valor do metro cúbico de Água Tratada (p/piscina)	13,59
10 – OUTROS SERVIÇOS	
Remessa de Fatura por correspondência com AR	9,02
Remessa de Fatura por correspondência simples	3,42
Entrega da Fatura em local diverso do de consumo	4,01